|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROTOCOLO |  | Projeto de Lei  Projeto Decreto Legislativo  **Projeto de Resolução**  Requerimento  Indicação  Moção  Projeto de Emenda | **Nº. 033/2023** |
| AUTOR: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS** | | | |

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 033, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.***

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 137, § 2º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis Resolve:

**Art. 1º. -** A Resolução nº 014 de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com alteração nos incisos I, alíneas “a” e b”, e II, alíneas “a” e “b”, e acréscimo do inciso III, alíneas “a” e “b”, e parágrafo único ao Artigo 6º.

“Art. 6º .................................................

I – Diárias para Vereadores:

1. Com pernoite R$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais).
2. Sem pernoite R$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais)

II – Diárias para Servidores:

1. Com pernoite R$ 466,00 (Quatrocentos e sessenta e seis reais)
2. Sem pernoite R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

III – Diárias Externas:

1. Fora do Estado: R$ 1.513,00 (Hum mil quinhentos e treze reais);
2. Fora do País: será determinada pelo Presidente da Casa levando em consideração as condições de vida do País a ser visitado e a missão a ser cumprida”.

Parágrafo único: as diárias ficam reajustadas, pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos 48 (quarenta e 8 meses).

**Art. 2º.** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação alterando os incisos I, alíneas “a” e b”, e II, alíneas “a” e “b”e acrescentando o inciso III, alíneas “*a*” e “*b*” e parágrafo único ao artigo 6º, da Resolução 014/2017.

**Art. 3º -** Revogam se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 018, de 19 de julho de 2018.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 14 de fevereiro de 2023.

**VERº. CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

**Presidente**

**VERº. MÁRIO NOGUEIRA DE SOUZA - PSDB**

**Vice-Presidente**

**VERº. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB**

**Primeiro Secretário**

**VERª. ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO - PSDB**

**Segunda Secretária**